

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO CEPPS Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**APROVA AS ALTERAÇÕES DA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS
RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
CEARÁ - CEARAPREV, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPPS

no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 184, de 21 de novembro de 2018, o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.916, de 02 de fevereiro de 2021, o art. 101, § 2º disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 03ª Reunião Extraordinária do CEPPS, realizada em 02/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes modificações da Política de Investimentos dos recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, referente ao exercício de 2024:

I – Alteração do item 14, estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário - PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação, conforme os limites definidos na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, conforme Anexo Único desta resolução;

II – Alteração no item 17 – Plano de Contingência:

- Excessiva exposição à riscos ou potenciais perdas:

A Diretoria de Investimentos, a partir de monitoramento mensal das estratégias, observará o risco da carteira e identificará caso haja evolução desse risco. Se houver uma exposição muito alta a algum tipo de risco ou se forem detectadas mudanças incomuns ou aumento nos níveis de risco, será solicitado parecer técnico da Consultoria de Investimentos sobre os riscos envolvidos, assim como será elaborado por parte da Diretoria de Investimentos estudo técnico que norteie as decisões a serem tomadas. Em seguida, será convocada uma reunião com o Comitê de Investimentos para analisar e realizar ajustes necessários na carteira. Após a análise das informações levantadas, será decidida sobre a manutenção ou resgate parcial/total do investimento, respaldado pela Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS que permite resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido, desde que apresentado estudo técnico que justifique tais alterações ou manutenções.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 02/2024,
 DE 02 DE MAIO DE 2024
 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO
 PREVIDENCIÁRIO - PREVID DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
 ESTADO DO CEARÁ

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Estratégia PREVID			
			Limite Inferior	Estratégia Alvo (Anterior)	Estratégia Alvo (Alterada)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	0,00%	59,15%	59,15%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	0,00%	24,84%	12,77%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	0,00%	5,93%	7,00%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Art. 26	-	0,00%	0,00%	-
	Subtotal		-	89,92%	85,92%	-
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	0,00%	5,08%	5,08%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		-	5,08%	5,08%	-
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Subtotal		-	0,00%	2,00%	-
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		-	0,00%	2,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		-	0,00%	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		-	5,00%	5,00%	-
Total Geral			-	100,00%	100,00%	-

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02/05/2024.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEPPS, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado
Presidente do CEPPS - Secretária SEPLAG

José Juarez Diógenes Tavares
Presidente da Cearaprev

DENILSON
DE OLIVEIRA
ADRIANO:62
081772353

Assinado de forma
digital por DENILSON
DE OLIVEIRA
ADRIANO:62081772353
Dados: 2024.06.12
10:24:43 -03'00'

Denilson de Oliveira Adriano
Conselheiro Titular - Representante do Estado -
ALECE

gov.br Documento assinado digitalmente
ELANO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 14/06/2024 14:11:33-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elano Lima de Oliveira
Conselheiro Suplente - Representante do
Estado - TCE

Maria Carmelita Sampaio Colares
Conselheiro Titular - Representante do SUPSEC

Jorgiel de Oliveira Leite
Conselheiro Titular - Representante do SUPSEC

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
Data: 11/06/2024 16:23:01-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Diógenes Rocha Silva
Conselheiro Suplente - Representante do SUPSEC

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA MORAIS XIMENES MENDES
Data: 19/06/2024 09:27:36-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Moraes Ximenes Mendes
Conselheiro Suplente - Representante do
SUPSEC